



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

Processo nº PRO-01009054/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, CNPJ 06.687.545/0001-02, Autarquia Pública Federal, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento à solicitação da **Divisão de Apoio Administrativo**, a qual será regida pelo artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço **licitacao@crea-pi.org.br**.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h do dia **15/04/2024**, com término às 23h59min do dia **18/04/2024**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Aviso tem por objeto a aquisição de materiais de cantina e gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este Aviso como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CREA-PI, que tenham atividade econômica igual ou compatível com os objetos.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail: **licitacao@crea-pi.org.br**, até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, caso seja exigida, conforme as especificações constantes no Anexo I.

Encerrado o prazo, o CREA-PI escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço global, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos.

O CREA-PI se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

3.3. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CREA-PI decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Proposta comercial sendo em papel timbrado, devidamente assinada, contendo CNPJ da empresa, valor proposto e validade
- c) Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração ou documento equivalente no caso de licitante considerado MicroEmpreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação deste conselho.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (ORDEM DE COMPRA).

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento(OC) e posteriormente com a Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço **licitacao@crea-pi.org.br**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

a) Anexo I – Termo de referência;

b) Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial.

9.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Teresina-PI.

Teresina-PI, 12 de abril de 2024.

Suzana Marques Benício
Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de cantina e gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, por um período de um ano.

1.2. Os itens a serem adquiridos consistem nas seguintes especificações e valor estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA
01	Café torrado e moído de 1ª qualidade, em pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC embalagem pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, tipo “tijolinho”. <u>Prazo de validade</u> : não inferior a 12(doze) meses, devendo, no momento da entrega ter sido fabricado em até 60 (sessenta dias).	150	KG
02	Açúcar Cristal, coloração branca, embalagem de 1kg, produzido a partir da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. <u>Prazo de validade</u> : Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	300	KG
03	Chá de erva cidreira (sachê) Chá; de Erva Cidreira; Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa <i>Officinalis</i>); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sache individual ; caixa com 15 sachês; 15g; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. <u>Prazo de validade</u> : Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	150	CX
04	Chá de Camomila/Cidreira/Maracujá; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Sachê individual; caixa com 15 sachês; 15g; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. <u>Prazo de validade</u> : Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	150	CX
05	Copo de plástico descartável para água, atóxico, material poliestireno, capacidade 180 ml, embalagem plástica individual contendo 100 unidades, caixa com 2.500 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT BR 14865/2002 PCT 42360. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	05	CX
06	Copo de plástico descartável para café, atóxico, material poliestireno, capacidade 50ml, embalagem plástica contendo 100 unidades, caixa com 5.000 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT BR 14865/2002 PCT 42360.	10	CX
07	Guardanapos descartáveis 24x22cm, folhas simples, pacote com 50	50	PCT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	unidades, cor branco, 100% celulose virgem, resistente, macio, alto poder absorção.		
--	---	--	--

O valor estimado global para essa contratação é de **R\$ 13.606,88** (treze mil, seiscientos e seis reais e oitenta e oito centavos).

1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir as necessidades básicas no segmento de gêneros alimentícios e materiais para a cantina, da Sede e Inspetorias por um **período de um ano**.

2.2. Materiais de consumo destinado aos Diretores, Colaboradores, Conselheiros e usuários para Sede do CREA-PI e Inspetorias.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

3.1. Os itens dessa contratação deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

3.2. A entrega dos itens desta contratação deverá ser feita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, situado na Rua Eliseu Martins, 1767 - Centro – Teresina-PI-CEP 64.000-100, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.3. O prazo de validade, quando constante da especificação do item, será contado a partir da data da entrega.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em conformidade com o Inciso II, do art. 140, da Lei 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens da contratação em que se verificarem vícios, defeitos, validade ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

4.3. Em hipótese alguma serão aceito itens em desacordos com as condições pactuadas, ficando, sobre responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

5.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

5.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

5.4. A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

6.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

7.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (OC);

7.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela dos itens, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

7.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

7.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

7.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

7.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste termo de referência correrão à conta do Elemento de Despesas Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação para o ano de 2024.

Teresina-PI, 10 de Abril de 2024.

Suzana Marques Benício
Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	CNPJ:		
Endereço:		N°.	
Complemento:		CEP:	
Bairro	Cidade/Estado:		
Telefones:			
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:	
Representante:			
E-mail:			

A empresa supracitada propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso da Contratação Direta, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexo I do aviso):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº 06/2024 do CREA-PI, declaramos que:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Café a Vácuo	150	KG		
02	Açúcar Cristal	300	KG		
03	Chá de Cidreira	150	CX		
04	Chá de Camomila/Cidreira/Maracujá	150	CX		
05	Copos Descartável 180 ml	05	CX		
06	Copos Descartável 50ml	10	CX		
07	Guardanapos descartáveis 24x22cm	50	PCT.		
VALOR TOTAL					

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens e ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos;

Os itens ofertados atenderão a todos as exigência e especificações técnicas do respectivo Aviso, em especial as do termo de referência;

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Contratação Direta.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.